



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

1 RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000773, Adriana da Silva Chaves / 10000715, Akuillis Antonio Lopes Araujo / 10000639, Angelo Peccini Neto / 10000188, Anna Gesteira Bauerlein / 10000367, Antonio Augusto Salles Barauna Magalhaes / 10000106, Antonio Augusto Souza Dias Junior / 10000765, Antonio Císio Santos de Aguiar / 10000819, Crislany Kelly de Souza Rodrigues / 10000287, Cristiano Mello Gonçalves / 10000204, Diana do Nascimento Soares / 10000863, Dioclecio de Sousa Cirilo / 10000052, Edmilson Wesley Franco / 10000265, Elaine Dias da Costa / 10000800, Elisa Pinto Gomes / 10000190, Fernanda Graziella Bispo Barbosa / 10000787, Flavio Marcos Antunes de Medeiros / 10000541, Heraclio Duran Serra Sobrinho / 10001379, Jaiara Nascimento Bahia / 10000311, Joao Verde Franca Pereira / 10000504, Manoel Luiz da Silva Neto / 10001014, Marcelo Rodrigues de Carvalho / 10000910, Marcos Antonio Almeida Diniz / 10000234, Natalia dos Santos Maia / 10000710, Otoniel Andrade Pereira / 10000388, Pablo Ramon da Silva Maciel / 10000304, Pedro Andre Setubal Fernandes / 10000898, Poliana dos Santos Barbosa / 10000821, Robson Cassio Oliveira Fontoura / 10000535, Robson Gusmao Nunes / 10000193, Romulo Aurelio Benicio Ferreira / 10001289, Simone Ribeiro Monteiro / 10000525, Vanda Souza Santos / 10000557, Viviane Santos Monteiro.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_rr2012 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **10 de agosto de 2012**, conforme descrito no subitem 5.3.7.10 do Edital nº 1 – MPE/RR, de 6 de junho de 2012.

2.2 O candidato que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Boa Vista/RR, 8 de agosto de 2012.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça